



**Prefeitura Municipal de Fronteira - MG**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**ESPECIFICAÇÕES/CUSTO ESTIMADO**

Processo nº: 0025365

Modalidade: Pregão - RP 43

Edital nº: 69/2018

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE LONGA VIDA, A SEREM UTILIZADOS TANTO NAS DOAÇÕES À FAMILIAS DE BAIXA RENDA DESTE MUNICIPIO, QUANTO NO FORNECIMENTO À FAMILIARES NO ACOMPANHAMENTO À PACIENTES QUE ENCONTRAM-SE EM TRATAMENTO MÉDICO NO HOSPITAL DE CANCER DE BARRETOS/SP, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

**DADOS DO SOLICITANTE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA – MG.

**LOCALIZAÇÃO:**

AV. MINAS GERAIS Nº 141 – CENTRO – FRONTEIRA – MG.

FONE: (34) 3428 – 2762 / 3428-2002

**COTA PRINCIPAL**

002 30.180 LT LEITE INTEGRAL LONGA VIDA UHT liquido, processamento UHT(ultra high temperature); composição nutricional aproximada 100ml: gorduras totais 3,0g.proteinas 3,0g. e carboidratos 4,4g e cerca de 60 kcal; Embalagem primária - caixa cartonada e aluminizada (Longa Vida - UHT), com conteúdo de 1 litro. deve conter os dados de identificação do produto, procedência, CNPJ do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, numero do lote, peso liquido e o numero de registro no MS. Validade: minima de 03 meses, a contar da data da entrega. - R\$ 4,34

**COTA RESERVADA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

001 10.060 LT LEITE INTEGRAL LONGA VIDA UHT liquido, processamento UHT(ultra high temperature); composição nutricional aproximada 100ml: gorduras totais 3,0g.proteinas 3,0g. e carboidratos 4,4g e cerca de 60 kcal; Embalagem primária - caixa cartonada e aluminizada (Longa Vida - UHT), com conteúdo de 1 litro. deve conter os dados de identificação do produto, procedência, CNPJ do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, numero do lote, peso liquido e o numero de registro no MS. Validade: minima de 03 meses, a contar da data da entrega. - R\$ 4,34



## **JUSTIFICATIVA**

A aquisição do leite, é para atendimento à Lei Municipal nº 1.399/2008, que autoriza a doação do produto à famílias de baixa renda e também para fornecimento à familiares em acompanhamento à pacientes em tratamento médico no hospital de cancer de Barretos/SP, e que necessitam de hospedagem na Casa de Apoio mantida por este Município.

A utilização do Sistema de Registro de Preços se dá pelos seguintes motivos:

- a) necessidade de compras habituais;
- b) viabilidade da entrega parcelada;
- c) impossibilidade de definição prévia da quantidade exata da demanda; e
- d) conveniencia a mais de um órgão da Administração.

## **LOCAL/DATA E HORARIO PARA CREDENCIAMENTO:**

Poderão se credenciar todos os interessados em participar deste pregão, até o dia **1 de agosto de 2018, às 09:00** no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – na Av. Minas Gerais nº 141 - centro – Fronteira/MG.**

## **VALOR ESTIMADO:**

O valor estimado deste pregão é de R\$ 174.762,32, (cento e setenta e quatro mil e setecentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos ).

## **PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA:**

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses.

O prazo para entrega do leite será de no máximo 05 (cinco) dias, após o recebimento da autorização de fornecimento, a qual conterà a quantidade a ser fornecida.

O leite deverá ser entregues, no horario comercial, no Almojarifado Central desta Prefeitura, sito à Av.Brasil nº 220, Vila de Furnas, nesta cidade de Fronteira-MG, acompanhados das respectivas Notas Fiscais.

O leite deverá possuir embalagem própria, intacta, livres de amassados, com rótulo e devidamente lacrada, conforme o caso;

No ato do recebimento do leite, se constatado pelo profissional competente, que o produto nao atende as especificações técnicas exigidas, o mesmo não sera recebido e a empresa será notificada;

O leite deverá ser acompanhado das notas para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento, por funcionário habilitado e responsável.

As Autorizações de Fornecimentos, serão fornecidas pelas Secretaria interessadas.

O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Fronteira o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

No ato da entrega, caso o produto seja recusado, o mesmo será devolvido, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria competente.



Correrão por conta da empresa vencedora todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do leite.

#### **DO PAGAMENTO:**

O pagamento referente à aquisição do leite será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal.

A nota fiscal será emitida de acordo com a Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria competente.

O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) na sede da Prefeitura Municipal de Fronteira, após a emissão de Nota de Liquidação de Despesa em cheque nominal ao credor ou TED transferência eletrônica disponível.

As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme as Autorizações de Fornecimento.

Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Prefeitura, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação.

#### **DAS OBRIGAÇÕES**

##### **- DA EMPRESA LICITANTE:**

- entregar o leite no local e dentro do prazo previsto neste termo de referencia;
- substituir o produto que no ato do recebimento por servidor responsável, seja constatado algum defeito;
- comunicar imediatamente ao Município, após o recebimento da autorização de fornecimento, a impossibilidade e os motivos do não atendimento;
- substituir sem ônus ao Município, o produto quando for recusado pelo servidor competente, mediante justificativa;

##### **DO MUNICÍPIO:**

- Pagar os produtos adquiridos no prazo previsto;
- exercer o controle e avaliação dos produtos fornecidos;
- designar, mediante documento hábil, servidor para supervisionar, fiscalizar os procedimentos e acompanhar o fornecimento dos produtos;

#### **DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS**

##### **EM TERMOS DE ECONOMICIDADE**

A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à prestação de serviços em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o de MENOR PREÇO. Assim mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependera diretamente do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado pela empresa, cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço.



### **DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

Fica designado os seguintes membros para promover o pregão presencial, de acordo com o Decreto Municipal nº 3.641 de 22 de março de 2018.

ELAINE PINESSO – **PREGOEIRA**

MARCIO ANTONIO FERREIRA - **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**

REGEANE HELENA RAMOS – **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**

FRONTEIRA, 19 de julho de 2018.

**ELAINE PINESSO**  
*Pregoeira*